



CAMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2016

(Da Sra. Mariana Carvalho)

Obriga a divulgação de mensagem de incentivo a doação de sangue em produções cinematográficas patrocinadas pelo Governo Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei obriga as produções cinematográficas de curta e longa metragem, que recebem incentivo fiscal, por meio de apoio financeiro, ou qualquer outro tipo de patrocínio público do Governo Federal, da administração direta ou indireta, a divulgar mensagem de incentivo a doação de sangue.

Art. 2º A divulgação deve ser exibida em destaque por meio de mensagem ou animação, juntamente com os outros patrocinadores que são divulgados posterior ou anteriores ao início da reprodução audiovisual cinematográfica.

Parágrafo único. A divulgação de mensagem deve ser exibida nas salas de cinema, no DVD, nos teatros e em todos os meios de veiculação da obra.

Art. 3º A mensagem ou animação fica a critério da direção de edição de cada produtora de filmes, devendo constar a frase: “Doe Sangue” ou “Doação de Sangue”.

Parágrafo único. A mensagem produzida deve conter no mínimo 30 segundos de apresentação.

Art. 4º Os produtores cinematográficos de longa ou curta metragem que estejam em desacordo com esta Lei, ficarão pelo período de 2 anos, impedidos de receber qualquer tipo de financiamento público para a produção de novas obras ou filmes, bem como a restituição ao erário do valor arrecadado para o filme apresentado sem a mensagem ou animação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo incentivar a doação de sangue entre a população, aumentando assim os estoques em todos os hemocentros para auxiliar nas mais diversas cirurgias e transfusões necessárias no cotidiano dos hospitais.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda que o percentual ideal de doadores para um país esteja entre 3,5% e 5% de sua população. No Brasil esse número é preocupante, pois não chega a 2%.

O sangue funciona como um transportador de substâncias de extrema importância para o funcionamento do corpo. Além disso, quase toda a defesa do organismo está concentrada nele. É um tecido de extrema importância para o funcionamento da máquina humana e não pode ser substituído por nenhum outro líquido. Por este motivo a doação é tão importante.

E esta responsabilidade social não se deve limitar a simples doação de sangue por um cidadão. É importante que a sociedade se mobilize, fazendo com que um cidadão transforme outro em doador de sangue, formando-se uma corrente de agentes multiplicadores e disseminadores da importância social da doação de sangue. Quando isto acontecer não faltará sangue para o atendimento da população e a sociedade terá realmente cumprido seu importante papel nesse processo.

Durante o inverno e as férias, períodos em quem os hemocentros são praticamente obrigados a operar com menos que o mínimo necessário, as quantidades de doações caem ainda mais. Segundo o Ministério da Saúde, os homens são responsáveis por mais de 70% das doações no Brasil e os jovens de 18 a 29 anos, correspondem a 50% dos doadores.

Outro dado preocupante está relacionado a queda anual do número de bolsas de sangue coletadas. Em 2011, na rede pública de saúde, obtivemos o quantitativo de 189.956 bolsas. No ano de 2012, o quantitativo caiu para 177.174. Já em 2013 atingimos apenas a marca de 170.975 bolsas. Em 3 anos o número de bolsas coletadas caiu 10% (dez por cento) em todo o Brasil.

A dimensão social representa a tomada de consciência de uma sociedade que tem por dever saber que, para atender a demanda por transfusão de uma forma universalizada, é necessário que o cidadão, por ser detentor da matéria prima - o sangue - esteja consciente de que a doação de sangue não é apenas um ato de solidariedade, mas sobretudo, um ato de responsabilidade.

A doação de sangue necessita de incentivos para aumentar o número de doadores. E este projeto de lei, é uma medida real que pode conscientizar e dar incentivos necessários para aumentar o número de doadores.

Por essas razões, peço o apoio dos nobres parlamentares para aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputada **MARIANA CARVALHO**
PSDB/RO